

Lei n.º 001/78

Altera o artigo 1.º, da Lei municipal n.º 005, de 28 de julho de 1976 e autoriza o Poder Executivo a firmar 2.º termo Aditivo ao Convênio assinado com a Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo SABESP, em 22 de Dezembro de 1975, e dá outras providências.

O Prefeito municipal de An-
gatuba.

Faço saber que a Câmara

Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:-

Artigo 1.º) - Fica pela presente lei alterado o montante fixado pelo artigo 1.º da Lei n.º 005, de 28 de julho de 1976, que alterou a Lei n.º 029, de 12 de dezembro de 1975, para até R\$ 2.800.000,00 (dois milhões e oitocentos mil cruzeiros).

Artigo 2.º) - Fica autorizado o Poder Executivo a assinar com a Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo, 1.º SABESP, 2.º termo Aditivo ao Convênio firmado entre as partes em 22 de Dezem-

lho de 1975.

Artigo 3º) Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Angatuba, 06 de março de 1978.

Francisco José Rodrigues
- Prefeito municipal.

Publicado nesta data
José Rodrigues
- secretário.